



## LICITAÇÃO Nº 020/2018

### PREGÃO PRESENCIAL

O **SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná**, sito na Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar - Curitiba - Paraná, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a quem interessar possa que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO**, que se regerá em conformidade com os preceitos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 32, do Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, publicado no D.O.U. de 16/09/98, e suas alterações posteriores, e, ainda, conforme as condições deste Edital.

O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>

Deste edital podem ser retiradas cópias impressas no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar e também pelo endereço eletrônico do SENAR-PR: <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>, após preenchimento de cadastro.

### CONDIÇÕES GERAIS

#### 1 - DO LOCAL, DATA E HORA

Os trabalhos de processamento da presente Licitação serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) formalmente designado e pela equipe de apoio, designada pela Resolução nº 014/2018, de 18/06/2018, a qual receberá os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e os Documentos de Credenciamento em sessão pública a ser realizada em:

- a) **Local:** Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar  
Edifício Maurício Caillet - Curitiba - Paraná
- b) **Data:** 19/12/2018
- c) **Hora:** 09:00 horas (hora limite para a apresentação dos envelopes)

#### 2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem como objeto a **confecção de pastas, mochilas e camisetas**, conforme quantitativos e especificações técnicas contidas no **Anexo I**, observadas as demais condições e exigências contidas no presente Edital.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

**3.1** - O representante de cada proponente, antes da abertura dos envelopes, deve credenciar-se junto ao pregoeiro, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação original;
- b) Cópia do documento de identificação original apresentado no item anterior. (Opcional)
- c) Procuração por instrumento público ou particular com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência



de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

d) Contrato Social conforme **item 8.3.1 alíneas “a”** deste Edital.

**3.2** – O representante poderá utilizar o modelo de declaração apresentado o **Anexo III** ou, caso opte por instrumento de sua redação, deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos;

**3.3** – É vedado a mesma pessoa física representar mais de uma proponente;

**3.4** – Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **não devendo ser inseridos em nenhum dos envelopes**. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte integrante do processo de licitação, exceto o de identificação que será devolvido.

**3.5** – A ausência do representante, não credenciamento ou apresentação incorreta de documentos para tal, não implicará na exclusão da proposta ou sua inabilitação, entretanto, não serão aceitos lances verbais ou manifestações em nome da proponente nesta licitação.

#### **4 – ANEXOS**

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I** - Objeto da Licitação.
- II** - Formulário da Proposta.
- III** - Declaração para Credenciamento.
- IV** - Declaração de Responsabilidade.
- V** - Declaração de Inexistência de Empregados Menores.
- VI** - Minuta do Contrato.
- VII** - Fotos dos Objetos

#### **5 – DOS LICITANTES**

**5.1** – Somente poderão participar da presente licitação as **empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação**, verificável por intermédio de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor), e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

**5.2** – Não serão aceitas propostas de empresas organizadas em qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando desta licitação.

**5.3** – A subcontratação parcial do objeto não exime a empresa contratada de suas responsabilidades perante o SENAR-PR. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da

subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**5.4 – É vedada a participação de empresa que:**

- a. Possua algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja ocupante de cargo de direção, chefia, assessoramento, conselheiro ou empregado do SENAR/PR;
- b. Possuam dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupante de cargos de direção, chefia, assessoramento ou conselheiro do SENAR/PR;
- c. Possuam dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau com algum membro da comissão avaliadora e/ou julgadora, quando for o caso;

**5.5 – Não poderão participar desta licitação proponentes em estado de falência, de concurso de credores e de dissolução ou liquidação.**

**5.6 – Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inscritas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).**

## **6 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**6.1 –** Sob pena de decadência do direito, no prazo de 05 (cinco) dias corridos anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08:15hs às 17:45hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer interessado, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital, através de e-mail endereçado ao Pregoeiro e equipe de apoio.

**6.2 –** O prazo consignado no item acima, não considera a data de abertura do pleito.

**6.3 –** A participação na presente Licitação significará que a licitante terá examinado minuciosamente o presente Edital, tomando conhecimento das especificações, quantidades, prazos de entregas dos materiais e outros elementos técnicos/administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR-PR, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que o licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irremediavelmente os termos deste instrumento.

**6.4 –** Informações verbais não têm o poder de modificar o conteúdo do Edital.

**6.5 –** Se do esclarecimento prestado pela Comissão de Licitação ou da impugnação resultar alteração das condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, será designada nova data para realização do certame, com a publicação no site do SENAR-PR - <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>.



**6.6 – As intimações** aos licitantes serão efetuadas **mediante e-mail**, inclusive para fins recursivos. Assim, os licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de intimações e comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço. A licitante será considerada intimada já a partir do momento do envio da mensagem. O prazo para recurso das decisões exaradas no certame da licitação passará a fluir automaticamente da data da própria sessão pública de abertura, ficando, portanto, os licitantes cientes da importância da sua presença no evento.

**6.7 – Endereços para impugnações/ Esclarecimentos sobre o Edital:**

Enviar aos cuidados: Pregoeiro e equipe de apoio

Assunto: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018

Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar, Centro – Curitiba/PR.

CEP 80.010-910

E-mails: [licitacao@senarpr.org.br](mailto:licitacao@senarpr.org.br)

## **7 – REPRESENTANTES DAS LICITANTES**

Cada licitante se apresentará com um único representante legal, credenciado junto ao pregoeiro, nos termos do **item 3**. Este representante atuará em todo o processo e será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondente assim para todos os efeitos, por sua representada. Não será admitida a substituição do representante.

## **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS e PROPOSTA**

I - Para participar da licitação, as empresas deverão apresentar 02 envelopes: um contendo os documentos de habilitação da empresa e o outro a proposta de preços. Esses envelopes têm que ser entregues ao Pregoeiro até o horário designado para abertura da sessão pública.

II - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as afastaram do processo.

**8.1 – As propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes deverão ser entregues, simultaneamente, ao Pregoeiro, em envelopes fechados, sobrescritos, preferivelmente, da seguinte forma:**

### **Envelope nº 01 – Proposta**

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná

A/C Pregoeiro e equipe de apoio

**Pregão Presencial nº 020/2018**

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

E-mail:



**Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação**

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná  
A/C Pregoeiro e equipe de apoio  
**Pregão Presencial nº 020/2018**  
Razão Social da Proponente:  
CNPJ:  
E-mail:

Obs.: Admite-se outras formas de sobrescritos, desde que os envelopes das documentações e propostas sejam perfeitamente identificáveis.

**8.2 – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**Cada licitante deverá apresentar a sua proposta no Envelope nº 01 – Proposta, utilizando o anexo II e da seguinte forma:**

I – **A licitante deverá utilizar as próprias folhas do Anexo II** ou cópias, assinada na última folha e rubricada nas demais.

II – A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou por preposto formalmente designado para tanto.

III – **Indicação do e-mail para recebimento das intimações.**

IV – No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, entregue (s) no (s) local (is) designados pelo SENAR-PR.

V – **O preço unitário do item não deve ultrapassar 02(duas) casas depois da virgula, ex.: R\$ 0,00 (centavos). Caso a proposta seja apresentada com frações a partir da terceira casa decimal, estas serão desconsideradas.**

VI – Além do preço total do (s) lotes (s), obrigatoriamente deverá ser indicado o preço de cada item dos lotes, de forma unitária e o valor total do item.

VII – O valor total de cada item deve ser o valor unitário do item multiplicado pela sua quantidade, sem arredondamentos (centavos).

VIII – O preço proposto para o objeto da presente licitação não será reajustado.

IX – Somente serão consideradas válidas as propostas para cada lote, quando forem cotados todos os itens do lote.

X – O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.

XI – Pelo fato do proponente ter apresentado proposta, será considerado como evidente que o proponente tem pleno conhecimento do presente Edital, que concorda com seus termos e que tomou conhecimento do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR aceitando-os integralmente.

XII – A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelo Pregoeiro que poderá solicitar a colaboração de outros técnicos do SENAR-PR para estes procedimentos.

XIII – Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentarem valores superiores aos máximos estipulados no **ANEXO I**;
- Apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento.
- Não atenderem as exigências desse Edital.

XIV – Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital.

### **8.3 – DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O conteúdo deste envelope 02 será composto por cópias dos documentos a seguir relacionados, sendo que a falta de qualquer um deles acarretará a imediata inabilitação da licitante.

Obs.:

- **Caso a proponente tenha apresentado o contrato social/estatuto item 8.3.1 alíneas “a” deste Edital quando do credenciamento, fica dispensada sua reapresentação.**
- Documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação.
- O Pregoeiro poderá exigir a apresentação dos originais dos documentos para conferência, fixando prazo para tal.

### **AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE 2:**

#### **8.3.1 - Documentos de habilitação jurídica:**

- a) Contrato social, acompanhado da última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial. Juntar as alterações que resultaram em mudança de razão social, endereço ou objeto da sociedade. Deverá constar também a indicação do responsável legal pela empresa. No caso de Sociedade por Ações ou Associações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de seus administradores, com os devidos registros. Será admitida a apresentação de contrato social consolidado, dispensando-se os documentos constitutivos anteriores.
- b) Declaração de Responsabilidade - conforme **Anexo IV**.
- c) Declaração de inexistência de empregados menores, **conforme anexo V**.

### **8.3.2 - Documentos de regularidade Fiscal:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

#### **Certidões Negativas de Débito:**

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, da sede do LICITANTE (se contribuinte).

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede do LICITANTE (se contribuinte).

e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

### **09 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**09.1** - O Pregão será realizado de forma presencial, em sessão pública e será conduzido pelo pregoeiro.

**09.2** - Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.

**09.3** - O Pregoeiro verificará se os envelopes estão fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise.

**09.4** - Em qualquer fase da licitação o Pregoeiro poderá solicitar prazo para análise conclusiva de propostas ou documentos. Os envelopes não abertos serão então colocados em invólucro fechado e rubricado pelos presentes e ficarão sob guarda do Pregoeiro. A critério do Pregoeiro, este poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

**09.5** - Na apreciação de documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis no prazo por ele determinado, desde que restem preservadas a lisura e o caráter competitivo do certame.

**09.6** - O Pregoeiro procederá ao exame da conformidade técnica das propostas, desclassificando e afastando do certame as propostas em desacordo com os termos deste Edital.

**09.7** - O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-PR.

### **9.8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.8.1** - Por se tratar de licitação do tipo menor preço, será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para cada lote.

**9.8.1.1** – Caso o objeto seja cotado em valores superiores aos máximos fixados no **Anexo I**, a proponente será automaticamente desclassificada.

**9.8.2** – Após julgamento de possíveis recursos e homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o objeto da presente licitação será adjudicado à proponente vencedora, que será comunicada formalmente.

**9.8.3** – O SENAR-PR poderá desclassificar o licitante até o momento da assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**9.8.4** – A (s) empresa (s) adjudicatária (s) deverá (ão) **assinar o Contrato (Anexo VI), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir de sua notificação podendo, tal prazo pode ser prorrogado por igual período à solicitação do licitante, por motivo aceito pelo SENAR-PR.

**9.8.5** – Quando a (s) empresa (s) adjudicatária (s) não assinar (em) o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o SENAR-PR poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, ou revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades previstas.

**09.9** – O pregoeiro classificará para a fase de lances verbais o proponente que apresentar a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham apresentado proposta superiores em até 15% em relação à de menor preço, classificando-as em ordem crescente.

**09.10** – Aos proponentes que durante a sessão do certame, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa, poderão ser aplicadas, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao SENAR-PR:

I – Multa no valor de R\$ 5.000,00;

II – Suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**09.11** – Quando não forem classificados, no mínimo, três propostas na forma definida no **item 09.9** deste Edital, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subsequentes.

**09.12** – No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.

**09.13** – A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**09.14** - As propostas que, em razão dos critérios acima definidos, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

**09.15** - Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**09.16** - O Pregoeiro analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**09.17** - Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**09.18** - Realizada a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

- a) O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- b) Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;
- c) Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;
- d) O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;
- e) Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

**09.19** - Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**09.20** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no **item 09.10** deste Edital.

**09.21** - O Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

**09.22** - O Pregoeiro, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

**09.23** – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

**09.24** – A desistência do proponente em apresentar lances verbais até o final do procedimento, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**09.25** – Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.

**09.26** – Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa. Não havendo proposta mais vantajosa, cabe ao Pregoeiro dar continuidade ou não à licitação, conforme mencionado no **item 14.10 alíneas “a”** deste Edital.

**09.27** – Declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, este consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

## **10 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**10.1** – Na modalidade pregão só caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no artigo 17 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.

**10.2** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs15min às 17hs45min, de segundas-feiras a sextas-feiras) para apresentação das razões do recurso.

**10.3** – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.2, importará em decadência desse direito. Por outro lado, o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** – Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está a delegar competência no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

**10.4.1** – Não caberá recurso da decisão da autoridade competente do SENAR-PR que é a última instância de julgamento da Entidade.



**10.5** – Não cabe recurso quando o licitante, tendo aceito os termos do Edital, vier, após o julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

## **11 – DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E DOS PAGAMENTOS**

**11.1** – No **Anexo II** estão registradas a data de entrega dos itens, que deve ser obedecida criteriosamente pela proponente vencedora, bem como a vigência do contrato.

**11.2** – A cobrança do montante correspondente aos bens fornecidos será feito mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR-PR.

**11.3** – Não será permitida, em nenhuma hipótese a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

**11.4** – O pagamento será feito em favor da contratada, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR-PR, que se reserva o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para o seu processamento.

**11.5** – O SENAR-PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentar defeito ou má qualidade, até a sua substituição e/ou se a prestação de serviços não estiver de acordo com as especificações do contrato e deste edital. Em caso de contenda os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR-PR.

**11.6** – O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação dos lotes. Sob nenhuma hipótese será admitida a correção dos preços propostos.

**11.7** – **Será obrigatório apresentar, com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais, válidas.**

## **12 – DAS PENALIDADES**

**12.1** – A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades que seguem, assegurada ampla defesa e contraditório prévios:

**I - Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:**

- **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega/instalação dos produtos, calculada sobre o valor homologado dos lotes, até o limite de dez dias úteis;
- **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado dos lotes, no caso de atraso injustificado na entrega/instalação dos produtos por prazo superior a dez dias úteis, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito.

II - Não serão consideradas entregas parciais, em quantidades inferiores às previstas, mesmo dentro dos prazos estipulados.

III - As multas não inibem a cobrança de indenização por eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.

IV - No caso de desistência de fornecimento e denúncia unilateral da licitante será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 5% (cinco por cento) considerando o montante dos bens não fornecidos. Se a desistência ocorrer após o prazo de cinco dias úteis - multa de até 15% (quinze por cento) dos bens não fornecidos com possibilidade de desclassificação e/ou suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

V - No caso de fornecimento de produtos remanufaturados ou outras formas de apresentação que não sejam originais de fábrica, haverá a devolução desses produtos e aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado dos lotes.

VI - A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.

VII - Em caso de inadimplência, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR.

### 13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**13.1** - O (s) **Contrato (s)** decorrente (s) deste certame poderá (ão) ser rescindido (s) de pleno direito pelo SENAR-PR, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

**13.1.1** - Inadimplemento parcial ou total do **Contrato** ou cumprimento irregular de seus termos.

**13.1.2** - Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital.

**13.1.3** - Dissolução da empresa contratada.

**13.1.4** - Lentidão do seu cumprimento, levando o SENAR-PR a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto, nos prazos estipulados.

**13.1.5** - Atraso injustificado no início da prestação do serviço.

**13.1.6** - Paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SENAR-PR.

**13.1.7** - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**13.1.8** - Não manutenção das condições de habilitação previstas neste Edital.

**13.2** - Será devido ao SENAR-PR o ressarcimento por eventuais prejuízos advindos da rescisão do contrato.

**13.3** - A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-PR e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no **item 12** deste Edital.

**13.4** - Nos casos de rescisão fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### 14 - DAS AMOSTRAS



**14.1 -- A Comissão de Licitação solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, por Lote, 02 amostras dos materiais ofertados, que deverão ser encaminhadas a Rua Marechal Deodoro, 450 -16º andar no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação.**

**14.1.2 - A amostra da camiseta deverá ser apresentada no tamanho G, nas medidas (Comprimento 76 cm x Torax 59 cm), conforme grade informada no Anexo I do Edital, devendo conter etiqueta costurada identificando o licitante.**

**14.2- A amostra aprovada será considerada padrão para o recebimento de todos os produtos.**

**14.3- Considerar-se desclassificada a proposta do LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.**

**14.4 - As amostras devem ser entregues personalizadas, de acordo com TODAS as especificações do objeto do lote arrematado. Serão analisadas todas as especificações técnicas do objeto, como - costuras, acabamento, qualidade, tonalidade do tecido, fitas, vivo, zíper (funcionamento e qualidade), e outros conforme protótipo disponível no SENAR-PR.**

**14.5 - Encontra-se disponível, na sede do SENAR-PR, um protótipo de cada objeto licitado, para análise quanto as especificações técnicas e demais itens. Esses protótipos servirão como padrão para conferência e avaliação das amostras a serem apresentadas pelos licitantes**

**14.6- No Anexo VII do presente Edital encontram-se fotos dos modelos dos objetos licitados, sendo essas fotos de mera referência, eis que a impressão das fotos pode não demonstrar de forma fiel as cores e detalhes das peças. Portanto, recomenda-se aos licitantes que confirmem os detalhes solicitados no edital.**

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1 - A Contratada não poderá, salvo expressa e formal autorização do SENAR-PR, fazer uso das mídias (arquivos digitais) fora da execução do objeto deste contrato, sob pena de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**15.2 - O SENAR enviará as mídias por email. Caso o licitante queira ou precise retirar no SENAR-PR os arquivos para impressão, a empresa vencedora do pleito, deverá possuir dispositivo externo para sua gravação, sendo esses Pen-Drive ou HD Externo. O SENAR/PR não fornecerá dispositivos para gravação.**

**15.3 - A contratada ficará responsável por perdas, extravios e quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SENAR-PR, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do SENAR-PR.**

**15.4** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto inicial do contrato atualizado, desde que solicitados durante sua vigência.

**15.5-** A CONTRATADA torna-se responsável pela entrega completa dos lotes, responsabilizando-se não apenas pela chegada dos itens ao endereço de entrega, mas também pelo processo de descarga, transporte até o ambiente de operação informado pelo recebedor e realização da entrega técnica.

**15.6** - As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através da consulta permanente ao site <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>, não cabendo ao SENAR-PR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

**15.7** - Fica assegurado ao SENAR-PR o direito de tomar as providências constantes das alíneas **a, b, c** abaixo, no interesse da administração:

- a) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação a qualquer tempo ou estágio do processo licitatório, desde que justificado, dando ciência aos interessados.
- b) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação desde que fixe novo prazo. Se a alteração gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas, será designada nova data para realização do certame, com prazo não inferior a **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das propostas, a contar da divulgação das alterações;
- c) Adiar a data da abertura dos envelopes da presente licitação, sendo divulgada a nova data marcada no site do SENAR-PR - <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>.

**15.8** - O SENAR-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias do presente Edital, obtidas por intermédio de terceiros, não proporcionando ao interessado qualquer direito de interposição judicial ou extrajudicial a respeito.

**15.9** - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**15-10** - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**15-11** - Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação pertinente.

**15.12** - Os documentos, especificamente Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), Certidões Negativas ou Certificados de Regularidade, que o



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Estado do Paraná



Pregoeiro possa verificar e/ou confirmar pela internet serão por ela considerados em diligência.

**15.13** – Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital.

Curitiba, 11 de dezembro de 2018.

Guilherme T. T. Pedrassoli  
Equipe de Apoio

Janaina Nardin Dib  
Pregoeiro

Thiago do Nascimento Sousa  
Equipe de Apoio

Araune Cordeiro de A. D. da  
Silva  
Assessora Jurídica – SENAR/PR  
OAB/PR nº 42563

**Geraldo Melo Filho**  
**Superintendente**  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Paraná**

ANEXO I

LICITAÇÃO Nº 020/2018/SENAR-PR

OBJETO DA LICITAÇÃO

LOTE 01						
Código	Título do Item	Especificação do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
MC. 0038	Mala Jovem Agricultor Aprendiz	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Corpo principal:</b> com medidas de 41 cm de altura, por 30 cm de largura, por 13 cm de profundidade. Sendo que costas, fole inferior, alça inferior e triangulo, suporte fita, em material poliéster, composição têxtil, 40% poliéster e 60% pvc com revestimento em uma das faces em policloreto de vinila, gramatura 630 gr por metro linear e espessura de 0.72 mm.</li> <li>• <b>Frente,</b> bolso frontal, alça superior, debrum da alça e fole superior em material poliéster 600 resinado, pantone 18-5611 tpx. Bolso frontal 26 cm de altura, por 35 cm de largura por 5 cm de profundidade;</li> <li>• <b>Parte frontal</b> com três recortes; recorte central com 26 cm de altura por 18 cm de largura, com fechamento inferior por fole com 27 cm de comprimento por 5 cm de profundidade no centro, parte superior com fechamento em zíper nº 8 preto 100% poliéster, com um deslizador nº 8 preto, com acabamento em todas junções internas em tecido não tecido preto gramatura 80.</li> <li>• <b>Fole inferior</b> medindo 66 cm de comprimento por 13 de profundidade com dois bolsos laterais medindo 18 cm de largura por 14 cm de altura em tela 100% poliéster na cor preta, formato de losango na parte externa e parte interna em tecido malha de poliéster, com acabamento na abertura por elástico de 2 cm de largura, comprimento de 18 cm, bolsos para acomodação de porta liquido.</li> <li>• <b>Fole superior,</b> com medidas de 66 cm de comprimento por 13 cm de largura acabado, composto por duas divisões, anterior com 5 cm de largura, posterior com 8cm de largura, somadas total de 13 cm. A abertura principal será feita por zíper nº 8 na cor preta com dois deslizadores na mesma cor, coberto por aba de 3 cm costurado no fole posterior.</li> <li>• <b>Divisória interna</b> com medidas de 29 cm de altura por 35 cm de largura, composta por espuma pac de 4 milímetros, forrada por poli forro maquetado, gramatura 60 gramas por metro quadrado na cor preta com frisos na perpendicular.</li> <li>• <b>Costa almofadada</b> com espuma pac de 4 milímetros, forrada com poli forro maquetado, gramatura de 60 gramas por metro quadrado, com duas costuras na vertical em forma de arco separadas por 10 centímetros no centro.</li> <li>• Todas as junções internas debruadas com tecido não tecido gramatura 80 gramas por metro linear na cor preta. Alças de costas com desenho anatômico para melhor acomodação e distribuição de peso, fixadas na parte superior das costas, almofadada em espuma de polietileno expandido de 4 milímetros com 40 cm de comprimento por 7 cm de largura na parte central, alça inferior em fita 100% polipropileno preta com 3 cm de largura por 46 cm de comprimento com 3 cm embutidos no reforço triangular medindo 6 cm por 6 cm, a alça superior será unida com a inferior por meio de um regulador triplo plástico cor preto fixado por fita 100% polipropileno a 9 cm do lado inferior da alça.</li> <li>• <b>Alça de mão fixada</b> na parte superior das costas medindo 16 cm de comprimento por 3 cm de largura em fita 100% polipropileno cor preta com costura juntando a lateral para melhor acomodação de mão. Etiqueta interna fixada no compartimento principal com identificação do fabricante.</li> <li>• Deverá conter <b>duas impressões</b> em silk screen, uma superior a outra, nos tamanhos 9 x 16,5cm superior, e 11,5 x 3,5cm inferior. A arte será fornecida pelo SENAR</li> </ul>	Unidade	2.000	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00



O tecido para o total do lote tem que ser adquirido de uma mesma partida para não haver variação de cor.

As bolsas devem seguir as características idênticas ao protótipo disponibilizado pelo SENAR/PR para análise. Não será aceita entrega com padrão inferior de qualidade.

A mídia para serigrafia será fornecida pelo SENAR/PR

**VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE 01: R\$ 78.000,00**

**LOTE 02**

Código	Título do Item	Especificação do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível																				
	CAMISETA BRANCA PROMOCIONAL (HERDEIROS DO CAMPO)	<p>Especificação: Camiseta em malha 100% algodão, fio 30.1 cardado, 155 gramas, na cor branca, gola redonda com acabamento em ribana - junção da gola com a camisa em galoneira - manga curta com barra dobrada, barra inferior dobrada. Serigrafia na frente com duas cores. (a arte será enviada por email na assinatura do contrato).</p> <p>Características da confecção:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•As costuras deverão ser bem acabadas para que a malha não desfie;</li><li>•As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim;</li><li>•As costuras das laterais do corpo e das mangas deverão ser feitas em máquina overloque. Não aceitaremos costuras em máquina reta;</li><li>•Barras em galoneira;</li><li>•Não será aceita entrega com padrão inferior de qualidade.</li></ul> <p>Quantidades - Tamanhos (Adulto)</p> <p>Medidas (cm)</p> <table border="1"><thead><tr><th>Itens</th><th>Tamanho</th><th>Quantidade</th><th>Comprimento</th><th>Torax</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>G</td><td>200</td><td>76</td><td>59</td></tr><tr><td>2</td><td>GG</td><td>100</td><td>78</td><td>64</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL</td><td colspan="3">300 Unidades</td></tr></tbody></table>	Itens	Tamanho	Quantidade	Comprimento	Torax	1	G	200	76	59	2	GG	100	78	64	TOTAL		300 Unidades			Unidade	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
Itens	Tamanho	Quantidade	Comprimento	Torax																						
1	G	200	76	59																						
2	GG	100	78	64																						
TOTAL		300 Unidades																								
<b>VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE 02:</b>					<b>R\$ 3.990,00</b>																					

**LOTE 03**

Código	Título do Item	Especificação do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
MC. 0039	Pasta Verde	Pasta estreita em poliéster 600, na cor verde, com largura de 38 cm e altura de 28 cm, com zíper de correr nº 06 na cor verde, colocado na face que recebe a gravação à distância de 2,5 cm da borda superior. Gravação em serigrafia 01 cor,	Unidade	1.900	R\$6,93	R\$ 13.167,00



	em uma face, com cerca de 84 cm <sup>2</sup> . Mídia fornecida pelo SENAR-PR. Ver amostra na sede do SENAR/PR. <b>O tecido para o total do lote tem que ser adquirido de uma mesma partida para não haver variação de cor.</b> <b>As bolsas devem seguir as características idênticas ao protótipo disponibilizado pelo SENAR/PR para análise. Não será aceita entrega com padrão inferior de qualidade.</b>				
<b>VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE 03:</b>					<b>R\$ 13.167,00</b>

<b>LOTE 04</b>						
<b>Código</b>	<b>Título do Item</b>	<b>Especificação do Item</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário Máximo Admissível</b>	<b>Valor Total Máximo Admissível</b>
MC .0073	Bolsa Mulher Atual	<b>Modelo</b> envelope, em algodão cru – gramatura 160g/m <sup>2</sup> . <b>Medidas</b> : 40 X 40 cm <b>Alças</b> : 02 alças em algodão cru trançado de 66 cm cada. <b>Largura das alças</b> : 03 cm. <b>Costura da alça</b> : em retângulo com reforço. <b>Suporte de peso</b> : até 05 kg. <b>Serigrafia</b> : em 07 cores, em uma face, mídia fornecida. <b>O tecido para o total do lote tem que ser adquirido de uma mesma partida para não haver variação de cor.</b> <b>As bolsas devem seguir as características idênticas ao protótipo disponibilizado pelo SENAR/PR para análise. Não será aceita entrega com padrão inferior de qualidade.</b>	Unidade	1.000	R\$ 9,67	R\$ 9.670,00
<b>VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE 04:</b>					<b>R\$ 9.670,00</b>	



## ANEXO II

### LICITAÇÃO Nº 020/2018/SENAR-PR FORMULÁRIO DA PROPOSTA

A empresa abaixo assinada vem apresentar a sua proposta, nas condições de antemão aceitas e estabelecidas no Edital e seus Anexos:

LOTE 01					
Código	Título do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
MC. 0038	Mala Jovem Agricultor Aprendiz	Unidade	2.000		
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE 01:				R\$	

LOTE 02					
Código	Título do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
	Camiseta branca promocional (herdeiros do campo)	Unidade	300		
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE 02:				R\$	

LOTE 03					
Código	Título do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
MC. 0039	Pasta Verde	Unidade	1.900		
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE 03:				R\$	

LOTE 04					
Código	Título do Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo Admissível	Valor Total Máximo Admissível
MC.0073	Bolsa Mulher Atual	Unidade	1.000		
VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL PARA O LOTE 04:				R\$	



#### ENTREGA DOS PEDIDOS:

A entrega será em Curitiba, no seguinte endereço e horários:

**Rua Theodoro Locker, 821, Bloco 07-B, CIC**

**Horário: 08:30 às 11:00**

**Curitiba - PR**

**13:00 às 17:00**

**Cep: 81.270-370**

**De segunda à sexta-feira**

**Fone: (41)2106-0495/ (41)3333-5186**

#### PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

Os objetos deverão ser entregues no município de Curitiba nos prazos, endereço e nas embalagens informadas na tabela abaixo:

Objeto	Embalagem	Prazo de Entrega
MC. 0038 Mala Jovem Agricultor Aprendiz - <b>LOTE 01</b>	Em pacotes contendo 10 unidades. Os pacotes deverão ser colocados em caixas de papelão em tamanho de fácil manuseio e resistentes, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até dia 01/03/2019
Camiseta Herdeiros - <b>LOTE 02</b>	Em sacos plásticos individuais, colocados em caixas de papelão corrugado e resistentes, separados por tamanho de camisas, com peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até dia 01/03/2019
MC.0039 Pasta verde com zíper - <b>LOTE 03</b>	Em pacotes com 15 unidades, colocados em caixas de papelão corrugado, etiquetadas, indicando o conteúdo e quantidade. As caixas devem ter peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até dia 01/03/2019
Bolsa Mulher Atual - <b>LOTE 04</b>	Em pacotes contendo 10 unidades. As caixas devem ter peso máximo de até 15 kg, com etiquetadas indicando conteúdo, quantidade e número da nota fiscal.	Quantidade total até dia 01/03/2019

- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados da data de sua assinatura.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

- Caso os lotes sejam cotados em valores superiores aos preços máximos unitários fixados no **ANEXO I**, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital;

#### IMPORTANTE:

Declarados os arrematantes de cada lote, será verificada a redução em percentual, se ocorreu, comparativamente entre o valor inicialmente proposto e o de efetiva arrematação. Obtido este percentual de redução, para cada lote, o mesmo será aplicado para cada item do respectivo lote, sendo reduzido os valores linearmente (%), ou seja, de forma equitativa de seu valor inicial, para o valor final arrematado na fase de lances. Com este procedimento serão obtidos os valores definitivos para os lotes e seus itens constantes desta licitação.

#### PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado quando da entrega total do objeto contratado.



- O pagamento será feito em favor da proponente, após o documento de cobrança ser **verificado e atestado** pelo SENAR-PR, que se reserva o prazo de até **20 (vinte) dias corridos** para o seu processamento.
- Discriminar, obrigatoriamente, na Nota Fiscal, toda relação de itens do contrato e encaminhar PDF e XML no e-mail [nota@senarpr.org.br](mailto:nota@senarpr.org.br)

---

**Ao participar da presente licitação, declaro que:**

- ❖ Os preços dos lotes e itens que estamos participando, é o acima proposto.
- ❖ As especificações dos bens a serem fornecidos estarão exatamente de acordo com o exigido no Edital.
- ❖ Estamos de acordo com os prazos de entrega e também com a forma de pagamento exposta no Edital.
- ❖ Todas as despesas referentes a fretes, embalagens, encargos, tributos etc., que possam incidir sobre os produtos licitados estão incluídos nos preços, sem possibilidade de outras inclusões de custos posteriores a proposta.
- ❖ Tomamos conhecimento e estamos de acordo com os termos do Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
- ❖ Estamos cientes que receberemos as comunicações e intimações por intermédio do e-mail adiante indicado, devendo informar eventual mudança desse endereço eletrônico.
- ❖ O prazo mínimo de validade da proposta é de 60 dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.

Cidade, 00 de mês de 2018.

---

**Razão Social da Licitante**

---

**Assinatura**

---

**Nome do Representante Legal/Preposto que assina:**

- ❖ CNPJ: \_\_\_\_\_
- ❖ Endereço: \_\_\_\_\_
- ❖ Telefone: \_\_\_\_\_ Nome/Contato: \_\_\_\_\_
- ❖ E-mail da licitante para intimações: \_\_\_\_\_

\* **Observar quando da apresentação da proposta:** A proposta de preços é constituída por este ANEXO II na íntegra, **Não retirar folhas**. - Assinar esta folha e rubricar as demais.



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Apresentação, quando solicitado pelo representante no processo licitatório, se não for o sócio gerente da proponente)

Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2.018.

À  
**Comissão de Licitação do SENAR-PR**

O abaixo assinado, responsável pela empresa ....., pela presente informa a essa Comissão de Licitação que o S.r. ...., portador da Cédula de Identidade nº ....., é a pessoa designada para representar nossa empresa nas licitações emitidas pelo SENAR-PR, neste exercício, com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Atenciosamente,

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

**RG nº** \_\_\_\_\_

**Obs.: Esta declaração deve ser apresentada diretamente ao Pregoeiro - fora dos envelopes - acompanhada de documento de identificação e do contrato social (item 8.3.1 alíneas "a"), onde pode identificar-se o poder do subscritor para a outorga.**



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Empresa) ....., por seu sócio/gerente/Diretor  
....., abaixo assinado, declara:

- Sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que não faz parte do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- Que atenderá a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos bens ofertados, comprometendo-se a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais incorreções porventura detectadas ou descobertas de defeitos ocultos, que tornem a utilização na sua finalidade, sem qualquer ônus para o SENAR-PR.

..... de ..... de 2018.

**Nome do sócio/gerente/Diretor:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RG nº** \_\_\_\_\_



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Estado do Paraná



## ANEXO V

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2.018.

À  
**Comissão de Licitação do SENAR-PR**

A empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) (nome completo)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e CPF nº....., declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de que trata o art. 7º XXXIII, da Constituição de 1988, e regulamentada pela Lei nº 9.854/99.

Atenciosamente.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_



## ANEXO VI

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE CONFEÇÃO DE PASTAS, MOCHILAS E CAMISETAS

Contrato nº XXX/2018

Licitação nº 020/2018

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (SENAR/PR), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Federal nº 8.315, de 23.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.124/0001-08, estabelecida em Curitiba/PR, sito a Rua Marechal Deodoro n.º 450, 16º andar, Centro, CEP: 80.010-910, doravante denominado CONTRATANTE ou SENAR/PR, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Ágide Meneguette, e a empresa vencedora da Licitação \_\_\_\_\_, adiante denominada CONTRATADA, resolvem, em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e demais normas que regem a espécie, **firmar formalmente o presente Contrato para a confecção de pastas, mochilas e camisetas**, nos seguintes termos e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato, confecção de pastas, mochilas e camisetas, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I do Edital de Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 020/2018. Edital Licitatório esse que, juntamente com a (s) proposta (s) da (s) contratada (s), passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O preço global do presente Contrato é de R\$ (DESCRIÇÃO POR EXTENSO), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da (s) CONTRATADA (S).

#### DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes possuem obrigações recíprocas a seguir mencionadas.

##### São encargos da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do **Contrato** no local determinado e de acordo com o prazo, quantidade e condições estabelecidas no Edital;
- b) A empresa contratada fica responsável pelos transportes horizontais e/ou verticais, embalagens, seguros e movimentações dos materiais, assim como a responsabilidade pelo descarte adequado das embalagens nas quais os produtos foram fornecidos.
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos do Anexo IV do Edital;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto inicial do contrato atualizado, durante a vigência do mesmo;
- f) Designar um representante para servir de intermediador entre as partes;
- g) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive no caso de acidente de trabalho.

##### São encargos da CONTRATANTE:



- a) Supervisionar, fiscalizar e gerenciar a execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quinta deste instrumento.

#### **DO LOCAL, PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto deste ajuste será entregue pela CONTRATADA, nas condições, quantidades e prazos previstos no Edital, no almoxarifado do SENAR/PR junto ao Centro de Distribuição da entidade, localizado na cidade de Curitiba/PR, Rua Theodoro Locker, 821, Bloco 07-B, CIC, CEP: 81.270-370, telefone: (41)2106-0495/ (41)3333-5186. O prazo de entrega para o ora CONTRATADO é o seguinte:

❖ **Até dia 01/03/2019**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A entrega deverá ser agendada previamente com os prepostos da entidade CONTRATANTE e deverá ocorrer de segunda a sexta feira, no período das 09:00 até 11:00hs e das 13:30 até 16:30hs. Na data da entrega os produtos deverão possuir prazo de garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 1.000 (um mil) horas de operação.

#### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Após a apresentação de documento de cobrança hábil emitido em nome da CONTRATANTE e verificação com aprovação pelo SENAR/PR das entregas dos materiais e serviços, o pagamento será feito exclusivamente em favor da CONTRATADA, reservando-se a CONTRATANTE o prazo de **20 (vinte) dias corridos** para efetuar seu processamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será obrigatório apresentar junto com a nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Contribuições Previdenciárias e Tributos Federais. As certidões devem estar válidas na assinatura do contrato e no momento de apresentação junto com as notas fiscais.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA** – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) **Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:**
  - **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega/instalação dos produtos, calculada sobre o valor homologado dos lotes, até o limite de dez dias úteis;
  - **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado dos lotes, no caso de atraso injustificado na entrega/instalação dos produtos por prazo superior a dez dias úteis, com a possibilidade de rescisão do contrato e suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito.
- b) Não serão consideradas entregas parciais, em quantidades inferiores às previstas, mesmo dentro dos prazos estipulados.
- c) As multas não inibem ao SENAR-PR de cobrança de eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.
- d) No caso de desistência de fornecimento e denúncia unilateral da licitante, será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 5% (cinco por cento) considerando o montante dos bens não fornecidos. Se a desistência ocorrer após o prazo de cinco dias úteis - multa de até 15% (quinze por cento) dos bens não fornecidos com possibilidade de desclassificação



- e/ou suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- e) No caso de fornecimento de produtos remanufaturados ou outras formas de apresentação que não sejam originais de fábrica, haverá a devolução desses produtos e aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado dos lotes.
  - f) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.
  - g) Em caso de inadimplência, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados da data de emissão do contrato.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** – A fiscalização do presente CONTRATO, por parte do SENAR/PR, será realizada pelo funcionário (Nome do Funcionário).

#### DO FORO

**CLÁUSULA NONA** – Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente documento que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Curitiba, 00 de mês de 2018.

CONTRANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**  
**FOTOS DOS OBJETOS**  
**Mala JAA - LOTE 01**



### Camisetas Brancas - LOTE 02





SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Estado do Paraná



**Pasta Verde - LOTE 03**



Bolsa Mulher Atual- LOTE 04

